



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3339 de 03 de Abril de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados a pretensão de realização de processo de contratação de empresa para confecção de bolsas personalizadas em PET aveludado e Oxford para entrega das homenagens realizadas pela Câmara de Mariana nas sessões solenes previstas no calendário institucional, podendo os eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Data limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/04/2025, às 13h.** O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail, no seguinte endereço eletrônico [compras@camarademariana.mg.gov.br](mailto:compras@camarademariana.mg.gov.br) bem como o envio da proposta de preços adicionais. Outras informações poderão ser obtidas por meio do mesmo endereço eletrônico informado acima ou no telefone (31) 3557-6203. Isac Damião Pedro, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Mariana. Mariana, 02 de Abril de 2025.

### Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

A Comissão do Processo Seletivo da Câmara Municipal de Mariana nomeada por meio da Portaria nº 70/2025, torna pública a divulgação dos **CANDIDATOS SELECIONADOS NA FASE DE ENTREVISTAS** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para Seleção de Estagiários, e aptos para iniciarem o estágio. Os demais candidatos dessas áreas aprovados nas provas e que realizaram a entrevista estarão habilitados em cadastro de reserva. A documentação para confecção do Termo

de Compromisso de Estágio deverá ser entregue a partir da presente data no Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Mariana, localizada na rua do Seminário, nº 237, bairro Centro, Mariana. A documentação necessária e demais informações podem ser obtidas por meio do e-mail [rh.camarademariana@gmail.com](mailto:rh.camarademariana@gmail.com) ou telefone (31)3557-6200. Mariana, 02 de Abril de 2025.

**CANDIDATOS APROVADOS PARA CHAMAMENTO IMEDIATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - ESTAGIÁRIOS**

**ÁREA: COMUNICAÇÃO**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</b> |
| MARIA JULIA DE MOURA SILVA      |
| MILENA PEREIRA MACEDO           |

**ÁREA: HISTÓRIA**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</b> |
| CÉSAR MANZANETE CARNEVALLI      |
| DOUGLAS CARDOSO DE OLIVEIRA     |

**ÁREA: TURISMO**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</b> |
| CYNTHIA LARA DA SILVA           |

**ÁREA: INFORMÁTICA**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</b> |
| LUCAS BAËTA RODRIGUES           |

**Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**CONTRATO Nº 17/2025/CMM - CONTRATADO:** BRUNO SILVA BARBOSA, inscrito no CNPJ nº 46.921.753/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de tendas para atender as necessidades dos mutirões de confecção de Carteira de Identidade que serão realizados pela Câmara Municipal de Mariana durante o ano de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021

e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO Nº 19/2025/CMM - CONTRATADO:** LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA, inscrita no CNPJ nº 02.685.154/0001-36. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos para fins de emissão de carteira de identidade civil nos mutirões que serão realizados pela Câmara Municipal de Mariana durante o ano de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 28/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 12.228, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

*“Designa Diretor para Unidade Municipal de Ensino que menciona”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.620, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para realização de processo de seleção para função de representação de diretor e vice-diretor das unidades municipais de ensino;

**CONSIDERANDO que a servidora eleita Sônia Sartori Soares Miranda, Diretor II da Escola Municipal de Paracatu de Baixo, encontra-se de Licença Saúde;**

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação para Eleição no Diário Oficial DOEM 2938, de 16/05/2024, para ocupação do cargo de Diretor II, interinamente, não houve candidatos

interessados em assumir a vaga;

CONSIDERANDO que, ocorrendo a vacância do cargo ou função de Diretor e Vice-diretor, o Colegiado Escolar indicará servidor da escola, que atenda aos critérios dos artigos 6º e 7º desta lei para ocupar interinamente o cargo até nova eleição ou cumprir o restante do mandato se já exaurido 2/3 do tempo previsto;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Educação por meio da CI nº SEJ016,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada **Joana D'Arc Ferreira Alves de Lima** para exercer o cargo interino de **Diretor II** na **Escola Municipal de Paracatu de Baixo**, enquanto perdurar a licença saúde da titular, a partir de **01 de abril de 2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Leis Ordinárias**

**Legislação: Leis Ordinárias**

**LEI Nº 3.858, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*“Institui a Semana da Mulher Empreendedora Rural, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de Julho”.*

***O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** Durante a Semana da Mulher Empreendedora Rural na cidade de Mariana serão promovidos eventos, palestras, seminários, oficinas e outras atividades, com o objetivo de:

I - Evidenciar a importância da mulher na agricultura familiar;

II - Realizar cursos de capacitação técnica em áreas diversas de atuação rural;

III - Impulsionar a inclusão qualificada da mulher trabalhadora rural no processo de desenvolvimento do município;

IV - Incentivar a criação de grupos, associações ou cooperativas de trabalhadoras rurais;

V - Estimular a criação e apoio ao funcionamento de feiras livres e de outras formas de comercialização direta entre agricultoras e consumidores;

VI - Realizar cursos de capacitação em direitos e políticas públicas voltadas para o combate à violência doméstica e o fortalecimento da autonomia da mulher agricultora.

VII - Realizar ações para incentivar e fortalecer o auto cuidado, saúde e beleza.

VIII - Garantir o acesso da mulher do campo ao sistema de justiça e de segurança pública.

IX - Garantir às mulheres, assistência psicossocial, assegurando-lhes plenitude emocional em seu trabalho, em sua capacidade produtiva, em seus sentimentos, em suas potencialidades mentais e físicas e em seu ofício profissional e familiar como produtoras rurais.

X - Atualizar exames de prevenção ao Câncer de Colo de Útero e Câncer de Mama.

**Art. 2º** Os objetivos da Semana da Mulher Empreendedora Rural são:

I - Melhoria da qualidade de vida das famílias rurais do município;

II - Redução das desigualdades de gênero no âmbito da atividade rurais no município;

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, com objetivo de fomentar e incentivar a ações da mulher no trabalho rural.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas para execução desta lei serão sem ônus para o Município, podendo existir a parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 01 de abril de 2025.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal de Mariana

**Autoria do Vereador Marcelo Monteiro Macedo**

**LEI Nº 3.859, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dá denominação oficial ao logradouro público que especifica e dá*

*outras providências”.*

***O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** - Fica denominado oficialmente nome da “PRAÇA MARIA EDUARDA FERREIRA”, localizada na Rua do Rosário em frente ao número 36, no Distrito de Santa Rita Durão.

**Art. 2º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis em relação a nomeação da “PRAÇA MARIA EDUARDA FERREIRA”, tomando todas as medidas administrativas e logísticas possíveis, adequação de espaço e outros procedimentos que exigem o cumprimento da legislação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 01 de abril de 2025.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal de Mariana

**Autoria do Vereador Roberto Nicolau Cota**

**LEI Nº 3.860, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dá denominação oficial ao logradouro público que especifica e dá*

*outras providências”.*

***O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** - Fica denominado oficialmente nome da rua “TRAVESSA PIRACICABA”, localizada na Esquina da Rua Piracicaba em frente ao número 41, no Distrito de Santa Rita Durão.

**Art. 2º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis em relação a nomeação da rua “TRAVESSA PIRACICABA”, tomando todas as medidas administrativas e logísticas possíveis, adequação de espaço e outros procedimentos que exigem o cumprimento da legislação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 01 de abril de 2025.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal de Mariana

**Autoria do Vereador Roberto Nicolau Cota**

**LEI Nº 3.861, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*“Declara utilidade pública municipal o Instituto Nexus”.*

***O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO NEXUS**, inscrito no CNPJ nº 19.931.036/0001-17, com sede na Rua Goiás, nº 190, São Sebastião, Mariana, Minas Gerais.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 01 de abril de 2025.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal de Mariana

**Autoria do Vereador João Bosco de Freitas**